
PARECER Nº 1954/2025 – NCI/SESMA**INTERESSADO: DSG/DEAD/SESMA****GODC: 32877/2025 – SESMA.**

FINALIDADE: Manifestação quanto à instrução de processo administrativo para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023 DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 - FSCMPA

I – DO RELATÓRIO

Este Núcleo de Controle Interno foi instado a se manifestar quanto à conformidade da solicitação do DSG/DEAD/SESMA para que seja providenciada a adesão à Ata de Registro de Preços nº 155/2023 (Pregão Eletrônico nº 49/2023) da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, para contratação de empresa prestadora do serviço de limpeza hospitalar.

Estão anexados aos autos os seguintes documentos:

- Memorando nº0266/2025-DSG/DEAD/SESMA.
- Ata de Registro de Preços nº 155/2023 devidamente assinada
- MINUTA - CONTRATO Nº 217/2025
- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
- TERMO DE REFERÊNCIA
- TERMO DE ACEITE DE ADESÃO DE ATA
- PESQUISA MERCADOLÓGICA E PESQUISA DE MERCADO
- JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023-NEPEL/FSCMPA;
- MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
- Indicação da existência de dotação orçamentária prevista para a contratação futura.
- Consulta ao SICAF, sem impedimentos de licitar
- PARECER Nº 3222/2025–NSAJ/SESMA/PMB

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Lei 14.133/21.
- Decreto nº 107.923/2023.
- Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023.
- Decreto nº 113.426/2025- PMB

III – DA ANÁLISE TÉCNICA

O Memorando apresentado solicita adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023-NEPEL/FSCMPA, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR”, a fim de suprir o contrato 053/2021, que atende UMS’s, ESFS E CASAS ESPECIALIZADAS DA SESMA.

Foram atendidos os requisitos elencados na Lei nº 14.133/2021, a empresa e o órgão detentores da ata de registro de preço são favoráveis a adesão da Ata, conforme ofícios 070/2025-KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA e OFÍCIO Nº 708/2025 - PRES/FSCMPA .Constam nos autos: Memorando nº 266/2025 – DSG/DEAD/SESMA, Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência, Certidão do Núcleo de Contratos certificando que encontra-se vigente o Contrato nº 053/2021 firmado com a empresa LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.232.642/0001-89, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação do serviço de limpeza hospitalar, no entanto esclarece que tramita nesta SESMA o processo GDOC nº 27189/2025 referente à inexecução contratual em análise para fins de rescisão contratual, Declaração de inclusão no PCA 2025, justificativa de vantajosidade em relação à adesão à Ata de Registro de Preços em questão, pesquisa mercadológica/mapa comparativo de preços, ofícios de consulta e autorização à adesão, Edital do Pregão nº 049/2023, Ata de Registro de Preços nº 155/2023 devidamente assinada, dotação orçamentária e minuta do Contrato nº 217/2025.

MINUTA DO CONTRATO nº 217/2025.

Foi constatado que a minuta apresentou as cláusulas que atendem as exigências do art. 92 da lei nº 14.133/21, quais sejam: qualificação das partes; vinculação ao

edital; aprovação da minuta; objeto; prazo, local e condições de entrega; serviço/execução; sustentabilidade ambiental; riscos inerentes à atividade; valor e vigência; pagamento; dotação orçamentária; proteção de dados pessoais; obrigações da Contratante e Contratada; disposições contratuais anticorrupção; disposições contratuais sobre programa de integridade; infrações e sanções; inexecução; extinção; casos omissos; acompanhamento e fiscalização; reajuste; publicações e foro, entre outras específicas do objeto da contratação. Quanto à vigência da presente relação jurídica, será válida pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do documento, conforme a previsão legal do art. 105 da Lei nº 14.133/21

a) **Consulta ao SICAF, atestando que a empresa se encontra em dia com suas obrigações.**

b) **Da Dotação Orçamentária.**

O Fundo Municipal de Saúde apresentou Dotação Orçamentária, datada do dia 11/08/2025, para atender a presente demanda.

c) **Da aprovação da minuta.**

A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, conforme parecer jurídico nº 3222/2025–NSAJ/SESMA/PMB.

IV – DA CONCLUSÃO

Após a análise dos documentos presentes nos autos, conclui-se, que a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023 - NEPEL/FSCMPA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0049/2023, bem como a **Minuta do Contrato nº 217/2025, ENCONTRAM AMPARO LEGAL**, logo, nosso **PARECER É FAVORÁVEL**, conforme os termos do parecer.

Recomenda-se, porém, conforme orientações do parecer jurídico 3222/2025–NSAJ/SESMA/PMB, o envio do processo para GTAF para aprovação, uma vez que não consta nos autos, conforme indicativo no termo de verificação para adesão de Ata da CGL, e conforme determina o art. 5º do Decreto nº 113.426/2025- PMB.

Face exposto, o presente PARECER TÉCNICO é FAVORÁVEL, com a observância do parágrafo anterior, sem óbices adicionais a apontar.

Por fim, após regular tramitação, recomenda-se que o contrato assinado seja publicado no extrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, para que tenha eficácia, nos termos do art. 94 e 174 da Lei nº 14.133/21.

É o parecer do NCI/SESMA, salvo, melhor entendimento.

Belém/PA, 25 de agosto de 2025.

ALFREDO ALVES RODRIGUES JUNIOR

Coordenador do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA